



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.249, DE 2 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
05	Serviço de Ação Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
2411	Grupo de convivência para idosos	
2622	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.50.43.01-6506	Subvenções Sociais	R\$ 18.000,00
3.3.90.33.00-6507	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.000,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso parte do superávit financeiro do exercício de 2004, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de agosto de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES